



**Instituto
Socioambiental**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO DE ÁREAS
QUILOMBOLAS NA REGIÃO DO ALTO ARACÁ (PA)**

PROGRAMA DE POLÍTICA E DIREITO SOCIOAMBIENTAL

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994 por pessoas com formação e experiência marcante na luta por direitos sociais e ambientais. Com sede em São Paulo (SP), possui subsedes em Brasília (DF), Manaus (AM), Boa Vista (RR), São Gabriel da Cachoeira (AM), Canarana (MT), Eldorado (SP) e Altamira (PA). O ISA tem como missão institucional defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. Produz estudos, pesquisas, projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, divulgando a diversidade cultural e biológica do país.

O Programa de Política e Direito Socioambiental (PPDS) é sediado em Brasília/DF e atua de forma transversal com outros programas do ISA. Busca garantir a implementação de direitos relativos ao meio ambiente e aos povos indígenas e populações tradicionais, por meio de uma agenda de monitoramento e intervenção que procura influenciar políticas públicas socioambientais, no Executivo, Legislativo e Judiciário.

Este termo de referência visa ampliar a identificação e mapeamento de comunidades quilombolas da região do Alto Aracá (PA) a serem impactadas por obras de infraestrutura urbana.

1.OBJETIVO:

Contratação de Associação e/ou consultoria especializada em mapeamento de áreas quilombolas e elaboração de Cadastro Ambiental Rural (CAR) de Povos e Comunidades Tradicionais (CAR-PCT). As atividades serão desenvolvidas na região do Alto Aracá, estado do Pará, com a participação das comunidades quilombolas em todas as etapas.

Todas as atividades desenvolvidas nesta consultoria seguirão “*Orientações para a Inscrição, Análise e Validação do Cadastro Ambiental Rural em Territórios Quilombolas*”, em anexo deste Termo de Referência.

2. ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

(2.1) Reunião entre membros da Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes Quilombos do Pará (Malungu), equipe Guajarina (PA) e representantes das comunidades do Alto Acará para o planejamento da consulta prévia e elaboração do plano de trabalho;

(2.2) Mobilização das comunidades quilombolas do Alto Aracá para a pactuação das atividades a serem realizadas e definição do grupo de acompanhamento dos representantes da comunidade em todas as etapas do trabalho;

(2.3) Levantamento de dados prévios e estruturação do banco de dados geoespacial das áreas quilombolas do Alto Acará (atividade de escritório);

(2.4) Levantamento de campo e coleta de informações sobre a comunidade (dados demográficos e temáticos), o perímetro da área quilombola, as feições ambientais internas de interesse e a lista de moradores a serem inscritos no CAR;

(2.5) Validação dos dados levantados por meio de consulta aos moradores das áreas quilombolas do Alto Acará; e

(2.6) Produção cartográfica e dos arquivos para o cadastro do CAR, por meio da compilação dos dados levantados, plotagem dos dados espaciais (i.e. coordenadas geográficas) e preparação dos mapas, tabelas e arquivos shapefiles das áreas quilombolas a serem cadastradas no CAR;

(2.7) Realização de uma oficina de produção de conhecimento, envolvendo os profissionais envolvidos no mapeamento das áreas quilombolas, representantes das comunidades quilombolas do Alto Acará mapeadas e representantes da Malungu.

3. PRODUTO ESPERADO:

(3.1) Plano de trabalho, incluindo cronograma das atividades (i.e. consulta prévia, levantamento de campo, entrega dos produtos e oficina com representantes da Malungu);

(3.2) Arquivo eletrônico das áreas quilombolas para o CAR, incluindo (i) arquivo geoespacial (formato shapefile) do perímetro e feições ambientais internas mapeadas na área quilombola, (ii)

arquivo em arquivo de texto (.word) ou tabela (.excel) da lista de moradores da área quilombola objeto do CAR, incluindo nome, RG e CPF da pessoa;

OBS: O arquivo geoespacial e a lista de moradores devem ser organizados para cada unidade ou área a ser cadastrada no CAR;

(3.3) Relatório resumido da descrição das atividades e principais resultados, incluindo o processo de consulta e validação dos dados com as comunidades, e a oficina de produção de conhecimento com a Malungu.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

(4.1) Experiência comprovada com os temas: mapeamento cartográfico e Cadastro Ambiental Rural Quilombola;

(4.2) Ter conhecimento básico com ferramentas de GIS (Sistemas de Informações Geográficas);

(4.3) Atuação em Territórios Quilombolas e

(4.4) Preferencialmente com profissionais autodeclarados/as quilombolas.

5. PRAZO

A consultoria terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada.

6. Para aplicar, enviar para o email - milene@socioambiental.org até o dia 10 de novembro de 2023:

(6.1) Curriculum Vitae do profissional que desenvolverá o serviço (máximo de duas páginas);

(6.2) Carta de intenções (máximo de uma página); e

(6.3) Proposta Técnica detalhada com valor descrito.